



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

EDIÇÃO N.º 9



FAGAR, Faro, Gestão de Água e Resíduos, EM
Rua Prof. Norberto da Silva, 8, 8004-002 Faro
T. 289 860 900 (chamada para a rede fixa nacional)
E. mail@fagar.pt | www.fagar.pt

Política de Responsabilidade Empresarial

Edição n.º 9



A FAGAR é uma empresa municipal que tem por missão gerir, explorar e manter os sistemas públicos de distribuição de águas de abastecimento e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, a recolha e transporte de resíduos urbanos e a limpeza urbana do Município de Faro, numa perspetiva de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental.

Como forma de assegurar uma gestão adequada dos recursos, garantido a satisfação dos clientes, acionistas, trabalhadores e outras partes interessadas, a FAGAR desenvolveu um Sistema de Gestão da Responsabilidade Empresarial, em consonância com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP ISO 45001, SA 8000 e NP 4552 e NP EN ISO 50001, comprometendo-se a:

- Cumprir com os requisitos de conformidade que a FAGAR tenha identificado no contexto em que se insere e da sua relação com as partes interessadas, da legislação nacional ou comunitária aplicável, das convenções do trabalho, estatutários, normativos, do plano de negócios ou outros.
- Desenvolver as suas atividades tendo por base uma atitude proactiva na procura e adoção das melhores práticas, sempre que se demonstrem viáveis e economicamente eficazes, conduzindo à melhoria contínua da eficácia do sistema de Gestão da Responsabilidade Empresarial;
- Avaliar e gerir os riscos profissionais reduzindo a sua classificação, com a definição de medidas de prevenção de lesões e afeções da saúde, que permitam o controlo eficiente das atividades desenvolvidas, assegurando locais de trabalho seguros e saudáveis, contribuindo para a redução do número de incidentes;
- Avaliar e gerir os aspetos ambientais das suas atividades, incorporando medidas de proteção do ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a redução da utilização de recursos e a utilização de medidas de compensação;
- Dotar a empresa de infraestruturas e meios tecnológicos adequados ao desenvolvimento da atividade, que possibilitem minimizar alterações ao quotidiano dos munícipes e empresas da área de intervenção da Organização;
- Promover o desenvolvimento das competências individuais e o trabalho em equipa como meio de obter elevados níveis de desempenho e valorização pessoal e profissional;
- Promover a melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores, respeitando os compromissos presentes no seu Código de Conduta, nomeadamente a não discriminação, proibição do trabalho forçado e trabalho infantil, garantia da liberdade de associação e do direito à negociação coletiva, práticas disciplinares justas, cumprimento do horário de trabalho e remuneração que permita a satisfação das necessidades básicas dos seus trabalhadores;
- Promover boas práticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal das suas trabalhadoras e dos seus trabalhadores, abrangendo os domínios da conciliação (Práticas Laborais; Apoio Profissional e Desenvolvimento Pessoal; Serviços e Benefícios) em consonância com os valores preconizados pela empresa e nos seguintes princípios: Igualdade



e não discriminação; Conciliação; Responsabilização; Transparência; Conduta, ética e Respeito pelas Partes Interessadas;

- Incentivar a consulta e participação dos trabalhadores de forma a melhorar e tornar mais segura a execução das atividades preconizadas;
- Divulgar e promover a compreensão da Política de Responsabilidade Empresarial a todas as partes interessadas e rever periodicamente os objetivos estabelecidos através da disponibilização de informação e de recursos que promovam o alcançar das metas preconizadas;
- Desenvolver parcerias com outras entidades e organizações da sociedade civil promovendo um desenvolvimento sustentável;
- Fomentar e monitorizar as boas práticas ambientais, de segurança, saúde e responsabilidade social dos fornecedores de bens e serviços da FAGAR;
- Gerir de forma sustentável os ativos da empresa mantendo atualizada a informação cadastral e prolongando a vida útil dos equipamentos e das infraestruturas existentes;
- Assegurar a fiabilidade dos serviços garantindo a satisfação dos padrões de qualidade e níveis de desempenho que mereçam a confiança dos consumidores,
- Considerar na conceção de soluções, com impacto nas atividades, a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes e que promovam a melhoria do desempenho energético da empresa.

17 de outubro de 2024

O Conselho de Administração

Vogal Administrador



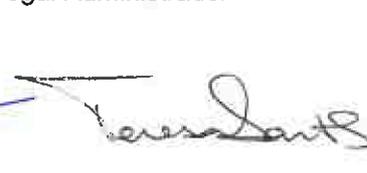
João Alexandre Nunes Costa

Presidente



Paulo Gouveia da Costa

Vogal Administrador



Teresa Aleixo Almeida Santos